



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
(DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO)**

DA: DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO:

**REFERENTE: PAC – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2026**

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano de Contratação Anual - PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla **bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação**, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefícios e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no [Decreto-lei nº 200/1967](#), o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no [Acórdão TCU nº 2.622/2015](#), foi publicada a [Instrução Normativa nº 1, de 2019](#), simplificando os procedimentos para elaboração do **Plano de Contratação Anual – PCA**.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a [Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI](#), versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. ([Regulamento](#))

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 1.5 Já o [Decreto Federal nº 10.947/22](#) regulamenta inciso [VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação deverá contudo ser publicado no portal [PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas](#). Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
(DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO)**

- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A Divisão de Cultura e Turismo é responsável em definir e implementar políticas, objetivando democratizar o acesso as modalidades culturais e de turismo do município.
- 2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda a estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: equipamentos de sonorização, equipamentos de iluminação cênica, materiais para reparos em equipamentos, estrutura de palco e tenda para shows, reforma e manutenção de espaços culturais, transportes, auxiliares gerais e colaboradores, etc.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4,14%
MATERIAIS CONSUMO	07	41.500,00
MATERIAIS PERMANENTES	03	170.000,00
SERVIÇOS (OBRAS)	05	132.000,00
CONTRATAÇÃO	07	544.500,00
TOTAL GERAL	23	888.000,00

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Combustíveis e Lubrificantes	Sim	18.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Gênero de alimentação	Sim	5.500,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Materiais de Escritório	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Materiais de Limpeza	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

Documento assinado digitalmente em 04/12/2025 15:13:12
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/.cloud/QR1yH> para
verificar a autenticidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
(DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO)**

05	Consumo	Materiais Elétricos	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
06	Consumo	Peças Automotivas	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
07	Consumo	Materiais de Publicidade	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais de Som e Iluminação	Sim	150.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Materiais de Escritório	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Suprimentos de Informática	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Serviços de Pessoa Física (estagiários)	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Chaves, vidros e cadeados	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
03	Serviço não continuado	Reforma de Geral	Sim	80.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Manutenção de Equipamentos Elétricos	Sim	20.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
05	Serviço não continuado	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Eventos Pirotécnicos	Sim	20.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Seguro em Geral	Sim	1.500,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Internet	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Telefonia móvel	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

Documento assinado digitalmente em 04/12/2025 15:13:12
Acesse o endereço: <https://sl1.gov.br/.cloud/QR1rh> para
verificar a autenticidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
(DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO)**

05	Serviço continuado	Eventos	Sim	400.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	60.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
07	Serviço continuado	Locação de Máquinas, Banheiros Químicos e outros	Sim	80.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

Sem mais,

Documento assinado digitalmente em 04/12/2025 15:13:12
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/QRHh> para
verificar a autenticidade.



PAULO EVARISTO MASSA
Chefe da Divisão de Cultura e Turismo